



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/24 VJ, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono” no calendário de eventos do município de Formosa - GO

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de março de 2024.

Γ

Vereador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/24 VJ, DE 14 DE MARÇO DE 2024

JUSTIFICATIVA

A criação de um dia municipal de Proteção Animal e Combate ao Abandono se faz necessária diante do crescente número de animais abandonados e maltratados em nossa sociedade. É dever do poder público e de toda a sociedade zelar pelo bem-estar e pela dignidade dos animais, que são seres sencientes e merecem respeito e cuidado.

A instituição de um dia dedicado à proteção animal e ao combate ao abandono tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de adotar práticas responsáveis em relação aos animais de estimação, como a esterilização, a vacinação e a identificação, bem como de denunciar casos de maus-tratos e abandono.

Além disso, a criação de um dia municipal de Proteção Animal e Combate ao Abandono também pode servir como uma oportunidade para promover a adoção de animais resgatados de abrigos e ONGs, incentivando a prática da adoção consciente e responsável.

Em um mundo onde os animais muitas vezes são tratados como objetos descartáveis, é fundamental que nos mobilizemos em prol da proteção e do bem-estar desses seres indefesos. Portanto, a criação de um dia municipal dedicado à proteção animal e ao combate ao abandono é uma forma de reafirmar nosso compromisso com a causa animal e de promover uma cultura de respeito e compaixão em nossa sociedade.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.